

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Aviso n.º 5256/2023**

*Sumário:* Concurso externo tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira (não revista) de técnico de informática e categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1.

Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 19/01/2023, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Referência do concurso: PRND/24/2022

2 — Local e horário de trabalho — Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime de horário de trabalho normal.

3 — Prazo de validade: O concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e caso a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, será constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 7.º deste diploma.

4 — Áreas funcionais e caracterização do posto de trabalho:

4.1 — Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 03/04, designadamente nas seguintes áreas funcionais:

a) *HelpDesk/ServiceDesk* e Operação de Sistemas;

b) Prestar suporte (remotamente, via telefone e/ou presencialmente) aos utilizadores e determinar causas e soluções dos problemas em questão e/ou encaminhar para uma segunda linha;

c) Instalar, configurar e manter sistemas operativos e outras aplicações;

d) Participar na implementação de procedimentos e criação da respetiva documentação, relacionados com a resolução dos problemas.

5 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.

5.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais.

b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

5.2 — Requisitos especiais (habilitações académicas): adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

6 — Requisitos preferenciais:

- a) Ter experiência na resolução de problemas com Sistemas Operativos, no âmbito da sua instalação e configuração;
- b) Ter experiência na resolução de problemas Microsoft Office 365, no âmbito da sua instalação e configuração;
- c) Ter experiência na resolução de problemas de *hardware* — *desktops* e *laptops*;
- d) Possuir conhecimentos básicos de redes de comunicações;
- e) Experiência de *troubleshooting* de problemas de *hardware* e *software*.

6.1 — Outras competências:

- a) Elevada capacidade de relacionamento interpessoal, de cooperação e de trabalho em equipa;
- b) Excelente capacidade de comunicação;
- c) Sentido de responsabilidade e orientação para resultados;
- d) Rigor na execução das tarefas.

7 — Forma de apresentação das candidaturas:

7.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet [https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos\\_n\\_docentes](https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_n_docentes) para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato *portable document format* (pdf).

7.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1 — *Curriculum Vitae*;

Anexo 2 — Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 3 — Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata e do(s) certificado(s) comprovativo(s) de detenção de competências linguísticas, quando seja solicitado o conhecimento de língua(s) estrangeira(s).

7.3 — Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes ao IPC, no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

Anexo 6: Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 17.º da LTFP.

7.4 — Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 7.1, 7.2 e, quando seja o caso, no ponto 7.3:

Anexo 7 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

7.5 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 7, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

7.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de seleção a aplicar: nos termos do artigo 41.º da LTFP e dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos (PC), com caráter eliminatório;

8.2 — Avaliação curricular (AC), com caráter eliminatório;

8.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS).

9 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica e prática, sendo ambas avaliadas através de perguntas de escolha múltipla, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 120 minutos. Não é permitida a consulta da bibliografia, de acordo com o especificado no anexo I. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato para o posto de trabalho a ocupar.

11 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

13 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:  $AF = 30 \% \times PC + 20 \% \times AC + 50 \% \times EPS$

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

15 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório.

17 — As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>; e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 — O posicionamento remuneratório: será abonado nos termos constante do mapa ii a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

21 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

22 — Júri:

Presidente: Graciano do Nascimento Nobre Paulo, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos: Liliana Margarida da Costa Vicente, Secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra e Carla Alexandra Ferreira dos Santos, Especialista de Informática, de grau 2, nível 1 do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Suplentes: Ricardo Manuel de Oliveira Moura, Especialista de Informática, de grau 2, nível 1 do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação do Instituto Politécnico de Coimbra Maria Inês Vilão Monteiro de Almeida, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

03/03/2023. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *José de Jesus Gaspar*.

#### ANEXO I

Bibliografia recomendada (sem possibilidade de consulta):

Redes de Computadores, José Gouveia, Alberto Magalhães, FCA, 10.ª edição atualizada e aumentada, ISBN: 978-972-722-781-5;

TCP/IP Teoria e Prática, Fernando Boavida, Mário Bernardes, FCA, ISBN: 978-972-722-745-7;  
Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro, Fernando Boavida, FCA, 10.ª edição atualizada e aumentada, ISBN: 978-972-722-694-8;

AArte das Bases de Dados, Carlos Pampulim Caldeira, Edições Sílabo, ISBN: 978-972-618-627-4;  
SQL, Luís Damas, FCA, 14.ª edição atualizada, ISBN: 978-972-722-829-4;

Tecnologia de Sistemas Distribuídos, José Alves Marques, Paulo Guedes, FCA, 2.ª edição, ISBN: 978-972-722-128-8;

Essential System Administration, AEleen Frisch, 3rd Edition, O'Reilly, ISBN: 0-596-00343-9;  
Segurança em Redes Informáticas, André Zúquete, FCA, 5.ª edição atualizada, ISBN: 978-972-722-857-7;

PowerShell: Administração e Automação de Sistemas Windows, Luís Abreu, Paulo Morgado, FCA, ISBN: 978-972-722-879-9;

Gestão de Projetos de Software, António Miguel, FCA, 4.ª edição atualizada, ISBN: 978-972-722-658-0;

IT Auditing: Using Controls to Protect Information Assets, Chris Davis, Mike Schiller with Kevin Wheeler, McGraw-Hill, Second Edition, ISBN: 978-0-07-174238-2.

Conhecimentos gerais (com possibilidade de consulta dos diplomas legais, desde que impressos e não anotados e não comentados):

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual);

Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 12342/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro;

Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2019, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 7/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho.

Observação:

Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;  
Apenas é permitida a consulta dos diplomas legais em referência.

316233545